



ACTAS – CONSELHO FISCAL

ATA NÚMERO TRINTA E SEIS

Aos treze dias do mês de Abril de dois mil e dezoito, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho Fiscal da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, na sala de reuniões do Lar de Nossa Senhora da Estrela, na Estrada Simão Gonçalves da Câmara, na Calheta, com a presença dos irmãos Manuel Vieira de Sousa, Manuel Alcindo Costa, José Manuel Nunes Pereira, José Henriques Magalhães e Almeida e Patrícia Silva Mendes, a fim de analisar o relatório de actividade bem como as demonstrações financeiras relativas ao ano de dois mil e dezassete.-----

Foram presentes o relatório de actividade, o balanço, a demonstração de resultados, o mapa de fluxos de caixa bem como o anexo respeitantes ao ano de 2017. Estiveram presentes a irmã provedora, Maria Cecília Pereira de Gouveia Cachucho, o vice-provedor José Mário Sousa Nunes e a contabilista Maria Conceição Rodrigues Silva Sousa que se disponibilizaram para qualquer esclarecimento que fosse necessário. Os irmãos membros do Conselho Fiscal analisaram a demonstração de resultados por natureza tendo constatado que, para o ano em apreciação, apresenta um resultado positivo de cento e noventa e nove mil, cento e catorze euros e dois cêntimos. Analisando o balanço, conclui-se que o total dos activos é de dez milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco euros e vinte cêntimos. De registar que este crescimento significativo se deve, no respeito pelas normas contabilísticas em vigor, à contabilização dos subsídios atribuídos, sendo um para a remodelação e ampliação do Lar Nossa Senhora da Estrela, no valor de dois milhões, trezentos e sete mil, setecentos e cinquenta e nove euros, e o segundo subsídio para a remodelação e ampliação do Centro de Saúde da Calheta, no montante de dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e dois euros. Estes subsídios correspondem a 85% do investimento elegível candidatado. Passando à apreciação do mapa de fluxos de caixa, verifica-se durante o ano uma variação positiva de fluxos de caixa no montante duzentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos, sendo o montante de caixa e seus equivalentes no fim do período de dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trinta e um



ACTAS – CONSELHO FISCAL

euros e cinquenta e três cêntimos. O relatório da actividade relata com a minúcia necessária e suficiente os factos que deram origem aos valores que constam dos documentos contabilísticos analisados. Por outro lado, o anexo ao balanço, demonstração de resultados e mapa de fluxos de caixa, presta ainda a informação contabilística determinada por lei. Colocados à votação, o Conselho Fiscal votou favoravelmente, por unanimidade, considerando-se que as demonstrações financeiras representam a imagem verdadeira e apropriada da posição e desempenho financeiros da instituição.-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião quando já eram dez e nove horas, tendo-se lavrado a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes. -----








